



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, de 27 de fevereiro de 2018;

Na ementa, onde se lê:

“Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.”

Leia-se:

“Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.”

No art. 1º, onde se lê:

“**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.”

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003206/2016-66;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2018.

DARLAN CHRISTIANO KROTH
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis em exercício

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício